v.2, n.8, 2025 - Agosto

REVISTA
O UNIVERSO OBSERVÁVEL

AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS DA APLICABILIDADE DA ÉTICA PROFISSIONAL CONTÁBIL NAS ENTIDADES PÚBLICAS DO BRASIL

EVALUATION OF THE IMPACTS OF THE APPLICABILITY OF PROFESSIONAL ACCOUNTING ETHICS IN PUBLIC ENTITIES OF BRAZIL

Douglas Bastos Rodrigues[1]
Ana Claudia Oliveira Lima Adriano[2]
Elaine Djmal Dantas[3]

Revista O Universo Observável
DOI: 10.5281/zenodo.16915521
ISSN: 2966-0599

[1]Docente, Universidade de Vassouras.
E-mail: professordouglasrodrigues@gmail.com
Lattes: http://lattes.cnpq.br/6488294832084062
[2]Discente, Universidade De Vassouras.
E-mail: anaolima36@gmail.com
Lattes: http://lattes.cnpq.br/9679833867037653
[3]Discente, Universidade de Vassouras.
E-mail: elainedjmal43@gmail.com
Lattes: http://lattes.cnpq.br/7928147986068023

REVISTA O UNIVERSO OBSERVÁVEL

v.2, n.8, 2025 - Agosto

AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS DA APLICABILIDADE DA ÉTICA PROFISSIONAL CONTÁBIL NAS ENTIDADES PÚBLICAS DO BRASIL

Douglas Bastos Rodrigues, Ana Claudia Oliveira Lima Adriano e Elaine Djmal Dantas

PERIÓDICO CIENTIFÍCO INDEXADO INTERNACIONALMENTE

ISSN
International Standard Serial Number
2966-0599
www.ouniversoobservavel.com.br

Editora e Revista
O Universo Observável
CNPJ: 57.199.688/0001-06
Naviraí – Mato Grosso do Sul
Rua: Botocudos, 365 – Centro
CEP: 79950-000

O Conhecimento é o horizonte de eventos.

ISSN: 2966-0599
contato@ouniversoobservavel.com.br
www.ouniversoobservavel.com.br
Periódico Científico Indexado

RESUMO

Em decorrência a incidência da globalização e constante evolução no que tange a tecnologia e acessibilidade das informações, nota-se uma exigência cada vez maior quanto ao desempenho da contabilidade nas organizações em diversos aspectos, promovendo assim a eficiência, qualidade e postura ética do profissional do setor contábil, tanto na esfera pública, quanto no setor privado. Deste modo, o presente estudo tem por objetivo analisar quais os impactos da aplicabilidade dos preceitos do Código de Ética do profissional de contabilidade nas entidades públicas? Fundamentada nos autores Oliveira (2008), Silva (2016), Padoveze (2014), e Búrigo e Gunther (2020), a investigação analisa a relevância da ética na contabilidade, destacando sua influência sobre a transparência e integridade na gestão pública. A partir de uma abordagem qualitativa e descritiva, com base em revisão bibliográfica, constata-se que o desempenho da profissão exige uma conduta ética rigorosa para garantir a confiança dos usuários das informações. A partir da presente pesquisa constata-se que a ética contábil é essencial à atuação do contador público, contribuindo para a prevenção de atos corruptos e para a melhoria da governança nas entidades públicas. A atualização do Código de Ética em 2019 reforça a necessidade de adequação constante dos profissionais às exigências sociais e mercadológicas, reafirmando o compromisso com a moralidade, legalidade e transparência na administração pública.

Palavras-chave: Contabilidade Pública. Ética profisssional contábil. Código de ética. Transparência.

ABSTRACT

Due to the incidence of globalization and constant evolution regarding technology and accessibility of information, there is an increasing demand regarding the performance of accounting in organizations in various aspects, thus promoting the efficiency, quality and ethical stance of the professional in the accounting sector, both in the public sphere and in the private sector. Thus, the present study aims to analyze what are the impacts of the applicability of the precepts of the Code of Ethics for accounting professionals in public entities? Based on the authors Oliveira (2008), Silva (2016), Padoveze (2014), and Búrigo and Gunther (2020), the research analyzes the relevance of ethics in accounting, highlighting its influence on transparency and integrity in public management. From a qualitative and descriptive approach, based on a bibliographic review, it is clear that the performance of the profession requires rigorous ethical conduct to ensure the trust of information users. Based on this research, it is clear that accounting ethics are essential to the work of public accountants, contributing to the prevention of corrupt acts and to the improvement of governance in public entities. The update of the Code of Ethics in 2019 reinforces the need for professionals to constantly adapt to social and market demands, reaffirming the commitment to morality, legality and transparency in public administration.

Keywords: *Public Accounting. Professional accounting ethics. Code of ethics. Transparency.*

1. INTRODUÇÃO

A aplicação da ética nos negócios abrange diversos desafios, resultantes da relação complexa entre o desempenho interno das organizações e as exigências do mercado. Esses obstáculos podem frequentemente influenciar no processo de tomada de decisões sem que comprometa as diretrizes éticas profissionais, dificultando assim a incorporação eficaz de princípios éticos nas operações empresariais.

Em Conformidade com Oliveira (2008) existem várias perspectivas e abordagens para lidar com a ausência de ética nas organizações. Dentre elas algumas consistem em reforçar a legislação, implementar padrões de controle, enquanto outras concentram-se no principal responsável pela incidência de atos corruptos: o ser humano. Nesse contexto, ressalta-se a importância da dissertação acerca das questões de moral e ética. Frequentemente, os termos moral e ética são reconhecidos como sinônimos, entretanto, embora ambos estejam amplamente relacionados, possuem significados distintos. A ética dedica-se ao estudo e à reflexão sobre a moral e as normas de comportamento, com características universais e imutáveis. Já a moral refere-se às normas de conduta aplicadas a uma cultura ou grupo específico, que diferentemente da ética, não é de caráter permanente, adaptando-se ao tempo, cultura ou sociedade em que se está inserida, baseando-se nos costumes ali presentes (Silva, 2016).

Notavelmente apresenta-se uma forte relação entre o conceito de ética e a contabilidade em si, visto que a existência da ciência contábil não se faz possível com a ausência da ética, pois envolve a gestão do patrimônio das organizações e o tratamento de informações confidenciais. Diante do exposto, a contabilidade pode ser vista como o principal mecanismo de prevenção contra decisões de teor corrupto, uma vez que todos os fatos incorridos durante o desempenho empresarial são ou deveriam ser devidamente registrados por ela

ISSN: 2966-0599
contato@ouniversoobservavel.com.br
www.ouniversoobservavel.com.br
Periódico Científico Indexado

(Oliveira, 2008). Consideravelmente casos em que atos de corrupção têm prejudicado a integridade e credibilidade no mercado das empresas têm demandado, cada vez mais, ações de controle e monitoramento por parte dos responsáveis pela gestão (Búrigo; Gunther, 2020), portanto, é imprescindível utilizar-se das diretrizes dispostas no código de ética contábil para um serviço efetivo.

O Código de ética do profissional contábil teve sua primeira versão aprovada no Brasil pelo Conselho Federal de Contabilidade durante o V Congresso Brasileiro de Contabilidade, ocorrido no ano de 1950. No entanto, para manter se em concordância com a crescente mudança da sociedade, a versão mais recente do código de ética dos contadores foi revisada em junho de 2019, após um período de oito anos sem modificações. Conforme disposto inicialmente no código de ética do contador:

> "...a responsabilidade de um contador não é exclusivamente satisfazer as necessidades de um cliente ou empregador individual. Ao agir no interesse do público, um contador deve observar e cumprir este Código."

Devido as constantes mudanças econômicas ocorridas no país ao longo dos anos, percebe-se cada vez mais a necessidade em utilizar-se de informações de grande confiabilidade e relevância para auxiliar na gestão e controle das organizações (Padoveze, 2014), visto que a incidência dos avanços tecnológicos contribuiu para a acessibilidade e praticidade na busca de tais informações, fazendo com que o profissional contábil esteja sempre em adaptação frente as necessidades do mercado, atuando com transparência e demonstrações fidedignas no que tange à prestação de contas e situação do patrimônio das entidades. Dessa forma, nota-se a imprescindibilidade da utilização dos princípios éticos em âmbito profissional, portanto, a indagação principal do presente estudo alça sobre quais os impactos da aplicabilidade dos preceitos do código de ética profissional do contador nas entidades públicas?

Em virtude da problemática abordada, a pesquisa propõe-se em apresentar a atuação do profissional de Ciências Contábeis e a forma pela qual se deve conduzir os contabilistas de caráter público, quando no exercício profissional, tendo como objetivo principal destacar a relevância da ética e enfatizar o cuidado no tratamento das contas públicas e promoção da transparência. A metodologia utilizada nesta pesquisa compreende-se por qualitativa e descritiva, pois apresenta fundamentações teóricas de caráter bibliográfico sobre o tema em questão.

Com o intuito de elaborar e abordar temas significativos que envolvem o setor contábil, o presente trabalho tem por objetivos secundários a contribuição para o conhecimento dos principios fundamentais do código de ética do contador e de que forma a sua aplicabilidade pode beneficiar sua atuação nas entidades públicas.

2. METODOLOGIA

Este tópico tem como objetivo principal apresentar e detalhar os processos e os tipos de metodologias utilizados na execução da pesquisa. Será abordado o método escolhido, justificando sua aplicabilidade ao estudo, fornecendo uma visão clara e estruturada sobre o desenvolvimento da pesquisa.

Como mencionado por Rodrigues (2007), o conceito de metodologia está intrínseco a um conjunto de processos e abordagens que têm por objetivo a formulação e a resolução de problemas, com a finalidade de gerar conhecimentos de forma estruturada e sistemática. Por conseguinte, para melhor compreensibilidade acerca do impacto da aplicabilidade da ética profissional contábil das entidades públicas, o artigo em questão utiliza-se de uma abordagem qualitativa, buscando desenvolver uma explicação teórica e empírica em razão da problemática mencionada.

A pesquisa qualitativa é o caminho a ser adotado, pois ocupa um papel central na teoria e envolve um conjunto de técnicas destinadas a compreender e construir uma realidade social, uma vez que dá prioridade aos processos investigativos voltados para a validação dos fundamentos apresentados (González, 2020).

No que tange a classificação do presente estudo, em consonância com os processos adotados para sua elaboração, categoriza-se por pesquisa bibliográfica. Segundo dos Santos (2001), esta modalidade de pesquisa é realizada a partir de documentos previamente elaborados, como livros, periódicos (jornais e revistas) e publicações, incluindo artigos científicos e resenhas. Gil (2002) afirma que:

> "...A principal vantagem da pesquisa bibliográfica está no fato de permitir ao investigador a cobertura de uma gama de fenômenos muito mais ampla do que aquela que poderia pesquisar diretamente".

De acordo com a proposta do presente estudo, com o intuito de explorar e expandir o entendimento sobre o tema por meio da análise de documentos e pesquisas existentes, este configura-se por descritivo. Conforme destaca Pereira (2016), este

ISSN: 2966-0599
contato@ouniversoobservavel.com.br
www.ouniversoobservavel.com.br
Periódico Científico Indexado

tipo de abordagem tem como principal objetivo descrever e identificar as características de um fenômeno específico, realizando uma análise detalhada e registro sistemático dos dados coletados, com ênfase ao levantamento de informações, que possibilitam uma compreensão aprofundada e precisa sobre o objeto de estudo, contribuindo assim para o enriquecimento do conhecimento do tema em questão. Em relação ao método descritivo, Gil (2010) afirma que a referida metodologia alça sobre uma abordagem onde tem como principal objetivo apresentar uma descrição detalhada de um grupo, indivíduo ou fenômeno específico, buscando esclarecer as interações e relações presentes entre os elementos envolvidos na pesquisa.

3. REFERENCIAL TEÓRICO

Neste segmento, será abordado o conceito de ética profissional, explorando sua definição e sua importância no contexto da prática do setor contábil. Serão analisados os principais pontos do Código de Ética da Contabilidade, destacando suas características fundamentais e os princípios que estabelecem o comportamento dos profissionais da área, que refletem nas atividades diárias dos contadores, com ênfase nas vantagens que trazem para seu desempenho. O foco principal do conteúdo exposto alça sobre a aplicabilidade desses princípios éticos nas entidades do setor público, que necessita utilizar-se da conciliação entre o cumprimento das responsabilidades fiscais e financeiras sem comprometer as diretrizes dispostas nas Normas Brasileiras Contábeis relacionadas ao código de ética do contador.

3.1 Contextualização da contabilidade

Coincidentemente os fundamentos primordiais da contabilidade tem acompanhado a evolução da sociedade ao longo da história, estando sempre em um processo de desenvolvimento para atender às demandas de seus usuários. Alguns estudiosos associam o surgimento dos princípios contábeis à emergência da racionalidade humana, enquanto outros apontam que sua origem a partir da necessidade de uma ferramenta capaz de controlar as riquezas, marcando assim o objeto principal da contabilidade: o patrimônio. Conforme indica Sá (2006), o surgimento da contabilidade se deu em decorrência dos primeiros sinais de racionalidade do ser humano. De acordo com sua definição, a consciência sobre a necessidade de controlar e registrar as informações financeiras pode ser considerada uma das primeiras manifestações de inteligência escrita da humanidade, ocorrendo há mais de mil anos.

Têm-se que a contabilidade é capaz de oferecer informações organizadas e detalhadas de uma entidade, como a demonstração de sua situação econômica, financeira e, de forma secundária, aspectos relacionados à sua produção, desempenho físico e impacto social (Marion; Iudícibus, 2006).

Segundo Sá (1999) a contabilidade é uma ciência social aplicada com foco no estudo dos fenômenos patrimoniais, ou seja, aos processos e transformações que impactam o patrimônio das entidades, preocupando-se com a eficácia e o funcionamento das diferentes unidades sociais, como empresas, organizações e outras entidades. Em decorrência do constante e intenso avanço da globalização e fácil acessibilidade das informações, o início do século XXI trouxe novos desafios para a contabilidade.

A necessidade de adaptação a um ambiente cada vez mais interconectado e dinâmico exigiu dos profissionais do setor contábil a adoção de uma linguagem padronizada, para assim atingir um nível de compreensão global e atender às exigências do mercado atual. Esse novo contexto exigiu a elaboração de normas contábeis mais uniformes e a adoção de tecnologias que estimulassem a comunicação e a compreensibilidade das informações financeiras, independentemente da localidade.

De acordo com Shigunov e Shigunov (2003), o crescimento do número de profissionais da contabilidade contribuiu significativamente para um mercado de trabalho mais competitivo, resultando na adoção de uma abordagem de prestação de serviços com ênfase na qualidade e inovação por parte dos escritórios contábeis. Dentro dessa perspectiva, o contador, ao desempenhar suas funções profissionais, tem acesso a uma variedade de informações cruciais que, quando tratadas com diligência, responsabilidade e ética, tornam-se fundamentais no auxílio no que tange o processo de tomada de decisão, expondo que o papel do contador represente uma parte essencial para o crescimento das organizações por meio de suas análises críticas e detalhadas.

O início da história da contabilidade no Brasil origina-se do período Colonial, quando a evolução da sociedade e as demandas econômicas da época destacaram a necessidade de um controle contábil mais estruturado, emergência essa incorrida do surgimento das primeiras Alfândegas em 1530, marco inicial para o desenvolvimento das práticas contábeis no país. Segundo Reis e Silva (2007), esses acontecimentos evidenciam os primeiros sinais de preocupação com aspectos relacionados a

ISSN: 2966-0599
contato@ouniversoobservavel.com.br
www.ouniversoobservavel.com.br
Periódico Científico Indexado

contabilidade no setor comercial.

Em 1679, através da licença denominada Carta Régia, foi estabelecida a Casa dos Contos, instituição incumbida de supervisionar e administrar as receitas e despesas do Estado.

Silva et al. (2004) afirmam que o destaque principal da licença no controle de gastos, receitas e despesas públicas de certa forma comprometeu um dos principais objetivos contábeis, que trata-se de fornecer informações aos seus usuários, entretanto, esta fortaleceu-se e expandiu sua estrutura a partir de sua emissão. Ainda assim, o fato em questão representou um grande progresso, visto que antes de sua crição a contabilidade no Brasil carecia de organização. Ainda em conformidade Silva et. Al (2004), no entanto, mesmo com as mudanças ocorridas na área pública faz-se necessário a previsão de melhorias em diversos aspectos, visando garantir a tempestividade, uniformidade e solidez das demonstrações contábeis. Diante do exposto, em 1827, por determinação do Imperador, iniciou-se o processo de reformulação do sistema contábil vigente, visando aprimorar a organização e a gestão pública. Essa reforma, que tinha como foco a modernização e a uniformização das práticas contábeis, só foi efetivamente consolidada em 1831. Naquele ano, foi promulgada uma lei fundamental que atribuiu ao contador-geral a responsabilidade de estabelecer e implementar normas contábeis a serem seguidas por todos os departamentos governamentais. O objetivo principal dessa mudança foi promover a unificação dos procedimentos contábeis, buscando maior eficiência e clareza na administração pública (Silva et al., 2004).

3.2 A Contabilidade Pública no Brasil

A Contabilidade Pública teve seu código oficializado por meio do decreto nº 4.536, datado de 28 de janeiro de 1922, e suas normas estabelecidas pela lei 4.320/1964.O Artigo 1° do presente decreto relata que:

> A Contabilidade da União, compreendendo todos os atos relativos às contas de gestão do patrimônio nacional, a inspeção e registro da receita e despesa federais, é centralizada no Ministério da Fazenda, sob a imediata direção da Diretoria Central de Contabilidade da República e fiscalização do Tribunal de Contas. (BRASIL, 1922)

O decreto nº 4.536 foi criado com o intuito de organizar e padronizar os registros contábeis nas entidades públicas, estabelecendo diretrizes claras para a gestão financeira no setor público, representando a primeira grande transformação na área contábil, permitindo assim uma estruturação mais coesa e eficiente no que tange a contabilidade pública, diferenciando-se das demais áreas contábeis e criando sua identidade particularizada.

A contabilidade pública no Brasil foi estabelecida pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que define as normas gerais relacionadas ao direito financeiro, regulamentando a elaboração e o controle do orçamento e dos balanços da administração pública, tanto direta quanto indireta. Essa legislação possibilita a compreensão dos ativos das entidades, além de contribuir para a execução orçamentária, especialmente ao interpretar e analisar os resultados alcançados.

A contabilidade pública no Brasil foi estabelecida pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que define as normas gerais relacionadas ao direito financeiro, regulamentando a elaboração e o controle do orçamento e dos balanços da administração pública, tanto direta quanto indiretamente, possibilitando assim a compreensão dos ativos das entidades de caráter público, além de contribuir para a execução orçamentária, especialmente ao interpretar e analisar os resultados alcançados (Brasil, 1964). A referida lei destaca a Contabilidade Pública como uma nova vertente da Contabilidade Geral, com ênfase nos aspectos orçamentário e financeiro, tendo como principal objetivo assegurar a preservação do patrimônio, estabelecendo uma relação clara entre causa e efeito no orçamento por intermédio de diretrizes dispostas para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Municípios, Estados, União e Distrito Federal.

3.3 A ética no setor contábil

O conceito de ética fundamenta-se em estabelecer os princípios que orientam a maneira de viver em decorrência do pensamento humano. Derivada do grego, a palavra significa "modo de ser", fazendo parte do ramo filosófico e voltada para a reflexão acerca das ideias e preceitos que sustentam a vida moral, auxiliando assim em situações que envolvem comportamentos e decisões dentro de um contexto social e individual. Compreende-se por ética a ciência que dita normas para explicação dos comportamentos humanos. Para tanto, a ética pode ser vista como um conjunto de princípios e regras conferidas aos indivíduos, de modo que a adoção destas para justificar suas ações assegurem que sejam respeitadas e aceitas dentro da sociedade. (Reale, 1999 apud Ourives, 2006)

Em conformidade com os ideais dos autores mencionados anteriormente, a ética é tratada como um conceito amplo, que se estende para diversas

ISSN: 2966-0599
contato@ouniversoobservavel.com.br
www.ouniversoobservavel.com.br
Periódico Científico Indexado

áreas da vida humana, incluindo sua aplicabilidade na vertente profissional. Em muitas profissões existem Códigos de Ética que orientam e estabelecem normas de conduta que determinam como devem se comportar e agir no exercício de suas funções, garantindo assim que as práticas profissionais sejam realizadas com integridade, responsabilidade e respeito entre as partes interessadas. Antonovz et. Al (2010) relata que em decorrência da significativa relevância da ética para a convivência em sociedade, foram elaborados os Códigos de Ética, cuja principal finalidade é orientar o comportamento dos indivíduos, especialmente no contexto das organizações. A contabilidade, assim como outras áreas profissionais, possui um conjunto de normas que regulam a conduta ética dos seus profissionais. Todos os contadores devem aderir às diretrizes estabelecidas no código de ética da profissão contábil, que fundamenta a base dos princípios no desempenho da profissão, para assim garantir um relacionamento harmônico entre os profissionais da área para com a sociedade.

A funcionabilidade eficaz da aplicação do Código de Ética em determinado ambiente profissional, está intrínseco à ampla divulgação e monitoramento pela liderança da organização. Sua relevância vai além do ambiente corporativo, estendendo-se a qualquer grupo ou associação de pessoas (Barros, 2010). Em virtude do presente cenário, apresenta-se que o primeiro Código de Ética profissional contábil no Brasil foi aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade durante o V Congresso Brasileiro de Contabilidade no ano de 1950, em Belo Horizonte (MG). Desenvolvido pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o código de ética do contador tem o intuído de estabelecer diretrizes claras para a conduta dos profissionais da área contábil, assegurando que suas ações estratégicas estejam alinhadas aos padrões de integridade, honestidade e responsabilidade, princípios fundamentais.

O Conselho Federal de Contabilidade (CFC), no exercício de suas competências legais e regulamentares com base no Decreto-Lei nº 9.295/1946, foi revogado em 7 de fevereiro de 2019 e posteriormente modificado pela Lei nº 12.249/2010, aprova a Norma Brasileira de Contabilidade (NBC): NBC PG 01 - Código de Ética Profissional do Contador, que estabelece diretrizes acerca dos princípios e condutas conferidas aos contadores no desempenho de suas relações profissionais com clientes e colegas, sempre pautados pela moral, justiça e ética. No desempenho de suas funções, é incumbido ao profissional contábil submeter-se aos princípios dispostos na Norma NBC PG 01, nas demais Normas Brasileiras de Contabilidade e na legislação em vigor. Inserido nas presentes condições, o código de ética determina normas de comportamento para o contador, os quais conferem ao contador o exercício de sua profissão com zelo, diligência, honestidade e competência técnica, além de assegurar a confidencialidade sobre informações obtidas em razão do exercício profissional de forma legítima.

Nascimento (2013) afirma que a Resolução funciona como um guia moral de conduta, o qual deve ser seguido de maneira obrigatória e fidedigna pelos profissionais, visando manter a honra e integridade para com a sociedade, mantendo o reconhecimento como profissionais éticos. A norma em questão divide-se em seis capítulos, sendo eles: objetivo, deveres e vedações, valor e publicidade dos serviços profissionais, deveres para com os colegas e classe, penalidades e disposições gerais. O propósito do código de ética para o contador é capacitar o profissional a assumir uma postura pessoal alinhada aos princípios que tratam da ética amplamente reconhecidos e validados pela sociedade. O Código de Ética profissional do contador estabelece os princípios éticos pertinentes à sua profissão, orientando o contador em situações que demandam um comportamento coeso e prudente no exercício de suas atividades profissionais (Lisboa, 1997). Diante do exposto, referem-se aos princípios éticos:

> a) Responsabilidade, perante a sociedade, de atuar com esmero e qualidade, adotando critério livre e imparcial; b) Lealdade, perante o contratante de seus serviços, guardando sigilo profissional e recusando tarefas que contrariem a moral; c) Responsabilidade para com os deveres da profissão (aprimoramento técnico, inscrição nos órgãos da classe; d) Responsabilidade para com os deveres da profissão aprimoramento técnico, inscrição nos órgãos da classe; e) Preservação da imagem profissional, mantendo-se atualizado em relação às novas técnicas de trabalho, adotando, igualmente, as mais altas normas profissionais de conduta. O contador deve contribuir para o desenvolvimento e difusão dos conhecimentos próprios da profissão. O respeito aos colegas deve ser sempre observado (Lisboa, 2006).

Segundo Silva (2019), o processo de tomada de decisão ética dos profissionais contábeis é impactada por diversos fatores. Frequentemente, os contadores lidam com pressões externas, como altas estimativas por parte dos clientes ou superiores responsáveis, que buscam constantemente aumentar lucros ou reduzir o montante dos impostos. Essas situações podem influenciar suas ações quando relacionadas aos preceitos da ética.

ISSN: 2966-0599
contato@ouniversoobservavel.com.br
www.ouniversoobservavel.com.br
Periódico Científico Indexado

Os valores éticos intrínsecos às questões organizacionais tem uma importância fundamental. O incentivo e ênfase aos princípios éticos em âmbito profissional assegura um ambiente baseado em integridade, e consequentemente, os contadores atuantes no exercício de sua profissão tendem a tomar decisões em conformidade com as referidas práticas abordadas. A formação e o aprendizado em ética são essenciais para preparar os profissionais da contabilidade a fazer escolhas fundamentadas nos preceitos que envolvem ética e moral, uma vez que compreender estes princípios e compreender sua aplicabilidade é crucial (Martins; Bencke, 2018).

Assim, o Código de Ética faz-se presente em qualquer situação onde há uma meta ou objetivo a ser alcançado, embora nem sempre é efetivamente aplicado. Diante do exposto, evidencia-se em posição de destaque como profissional contábil os contadores que apresentam uma postura ética irrepreensível, com conduta pessoal, dignidade e respeito pela profissão, bem como a abordagem da ética na contabilidade assume uma relevância significativa no contexto atual do mercado empresarial capitalista (Silva,2019).

3.4 Importância da ética profissional na contabilidade pública para promoção da transparência

Discutir acerca do conceito e relevância da ética na Administração Pública é essencial para compreensibilidade da importância dos princípios éticos no desempenho das funções dos servidores públicos. Em conformidade com Oliveira (2015), a ética na Administração Pública relaciona-se de maneira intrínseca à constante busca pelo bem da coletividade, sem comprometer a promoção da transparência e à responsabilidade na gestão dos recursos públicos e tomada de decisões. A adoção de princípios éticos, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, asseguram um desempenho íntegro e transparente no que tange o exercício da profissão dos gestores públicos, priorizando assim o bem da coletividade. Silva (2012) afirma que a valorização e aplicabilidade dos princípios éticos alinhados as normas vigentes presentes nas entidades públicas corroboram para uma maior aprovação do poder público frente à comunidade como um todo, onde atrás da afirmação de uma conduta ética dos servidores públicos fundamenta-se assim uma relação de confiabilidade entre as partes, contribuindo para uma gestão assertiva e transparente.

A relação entre o Setor Público com a população é de mútua dependência. Sendo assim, compreende-se que quanto maior o comprometimento e qualificação da equipe responsável pela execução das atividades do setor público, mais avançado o nível de desempenho das tarefas incumbidas ao mesmo, resultando assim em benefícios crescentes para a sociedade, e consequentemente, numa melhor alocação dos recursos públicos disponíveis. Evidencia-se assim que o cenário positivo se dá por intermédio de informações precisas dos contadores, que auxiliam o setor público a gerenciar suas ações de maneira mais consciente (Branco, 2015).

A contabilidade pública exerce uma função ética fundamental na transparência do setor público ao fornecer informações financeiras de confiabilidade significativa, bem como na adoção práticas que incentivam a integridade, a responsabilidade e a prestação de contas em todas as áreas da administração pública (Cruz et. Al.,2011). A transparência na contabilidade pública, conforme apontado por Amaro Jr. (2019), vai além do simples teor técnico relacionado aos relatórios e demonstrações, refletindo também quanto ao compromisso com a veracidade, imparcialidade e a integridade na divulgação das informações financeiras, influenciando significativamente na observância intensa das normas contábeis e na vedação de qualquer prática leve qualquer usuário da contabilidade ao erro. Ademais, a transparência não limita-se apenas ao cumprimento da legislação, visto que seu desempenho confere uma responsabilidade social e política. Ao conduzir a contabilidade pública respeitando os princípios éticos e de maneira transparente, esta contribui para o aumento da confiança dos cidadãos pertencentes à sociedade para com as instituições governamentais, incentivando assim a coletividade e participação ativa no meio público. Em conformidade com Lima et. Al. (2015) a acessibilidade à informações de compreensibilidade significativa corrobora na capacitação dos indivíduos de uma mesma comunidade para a tomada de decisões acerca de questões governamentais, de maneira a observar com veemência a utilização dos recursos públicos, e conforme sua necessidade, requisitar dos gestores públicos posições mais assertivas.

Com o intuito de garantir a confiabilidade e a efetividade das práticas contábeis, o contador precisa preservar sua independência e imparcialidade, portanto, deve-se evitar situações em que observe-se a existência de conflito de interesses, assegurando assim que que a tomada de decisões possuam como base critérios objetivos e

ISSN: 2966-0599
contato@ouniversoobservavel.com.br
www.ouniversoobservavel.com.br
Periódico Científico Indexado

fundamentados na justiça (Sá, 2005). Dessa forma, leva-se em consideração que muitos são os obstáculos pertinentes no exercício da função de um profissional contábil, principalmente atuantes do setor público, tendo em vista que suas ações precisam estar harmonicamente eficientes nos aspectos da gestão de recursos e promoção da transparência, amplamente embasados da ética, sem que em nenhuma das partes haja alguma carência. Por conseguinte, o papel do contador no setor público torna-se essencial, visto que o desempenho concomitante de funções necessárias ao bom funcionamento dos órgãos das entidades públicas promove não apenas transparência na gestão financeira, mas também quanto à prestação de contas e compromisso com leis, normas e decretos vigentes que controlam a administração pública (Beuren, 2006).

> Diante do exposto, a contabilidade pública exerce uma função ética crucial na promoção da transparência, pois sua conduta embasa-se rigorosamente aos princípios de integridade, honestidade e responsabilidade, que em consonância com o cumprimento das exigências legais, transforma-se em um componente vital para a democracia, promovendo assim uma governança responsável e instituições públicas de alta confiabilidade (Salviano, Barbosa, 2020). Logo, pode-se elucidar que a conduta no setor público trata-se de um fator determinante para a eficiência da gestão financeira e transparência na administração dos recursos públicos. Estar em conformidade com as diretrizes presentes no código de ética de maneira constante contribui para a formação de uma contabilidade pública responsável e assertiva (Branco, 2015).

4. DISCUSSÃO DE RESULTADOS

De acordo com Sá (2010), a contabilidade trata de uma das profissões mais antigas presente na sociedade, desenvolvendo-se em consonância com as mudanças ao longo da história. Atualmente, compreende-se por uma das áreas mais demandadas, uma vez que todas as empresas e instituições necessitam da atuação de um profissional contábil para manter-se em conformidade com as obrigatoriedades fiscais e legais. O intuito do contador alça sobre fornecer informações e orientações baseadas no patrimônio das organizações por intermédio do exercício de sua profissão de maneira periódica, garantindo assim que o cumprimento das obrigações e apresentação de dados essenciais para a tomada de decisões estratégicas ao crescimento da organização sejam realizados com tempestividade e fidedignidade, respeitando os princípios basilares da ciência contábil. Diante do exposto, notavelmente toda e qualquer profissão deve ser embasada por um código de ética, visto que a ausência de fundamentos que estabeleçam diretrizes para uma atuação profissional impossibilita a estruturação de um trabalho eficiente. A carreira de um profissional é construída com base na aplicação de valores morais, que garantem sua integridade e afastam práticas corruptas. Assim, é responsabilidade do contador aderir de maneira rigorosa aos princípios éticos.

A implementação do código de ética e das normas no âmbito do contador público no Brasil ressalta a relevânciam de sua adoção para uma gestão financeira responsável e transparente. Evidencia-se portanto o monitoramento do desempenho da aplicabilidade dos preceitos éticos nas entidades públicas, proporcionando assim uma visão mais detalhada acerca do impacto que estas diretrizes causam no que tange o comportamento dos profissionais e a eficácia das práticas contábeis no setor público. A adoção do Código de Ética Profissional do Contador, determinado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), tem mostrado um impacto importante na promoção da integridade transparência. Em conformidade com as orientações dispostas no código, os contadores públicos são estimulados a atuar de forma ética e responsável, o que contribui para o fortalecimento da confiabilidade nas entidades públicas (CFC, 2020).

Em consonância com a observância das normas dispostas no Código de Ética do CFC, a adesão às normas legais a que se referem o setor público representa um compromisso fundamental com o cumprimento das leis para uma gestão eficiente. Essas normas estabelecem diretrizes claras que orientam as práticas contábeis no setor público, influenciando assim a redução de riscos ou irregularidades e promovendo uma administração financeira mais assertiva (Brasil, 2000; Brasil, 1993). Contudo, os contadores públicos enfrentam desafios consideráveis, como a dificuldade de interpretar e aplicar as normas de maneira consistente em um contexto complexo. A variabilidade de interpretações pode afetar a padronização das práticas contábeis e comprometer a eficácia do controle interno. (De Paula e Bezerra Filho, 2024).

Fomentar uma cultura ética no setor público é fundamental para reduzir os riscos de corrupção e garantir o uso correto dos recursos públicos. Os contadores desempenham um papel vital ao assegurar que todas as transações sejam claras e corretamente registradas, em conformidade com os

ISSN: 2966-0599
contato@ouniversoobservavel.com.br
www.ouniversoobservavel.com.br
Periódico Científico Indexado

princípios de honestidade e responsabilidade (Salviano, 2019). Segundo a afirmação de Marcelino e Gonçalves (2021), a busca pelo aprimoramento profissional constante compreende-se por um ponto de significativa relevância. Os contadores precisam manter-se atualizados frente as contantes alterações nas normas contábeis e legislações aplicáveis vigentes, assegurando que possuam a qualificação necessária para lidar com os desafios novos e oferecer uma contribuição eficaz à gestão financeira pública.

A aplicação eficaz das normas e códigos de ética enfrenta obstáculos como a resistência a mudanças e a necessidade de ajustar-se às particularidades de cada entidade governamental. A mútua colaboração entre os setores público e privado pode auxiliar a troca de boas práticas e experiências, contribuindo para uma implementação mais sólida e eficiente (Lima e Moura, 2022). Em conformidade com a parcepção de Bueno Rodrigues et. Al. (2023) uma comunicação clara e objetiva entre contadores, gestores e demais envolvidos é de extrema importância para a garantia de que as expectativas estejam alinhadas, promovendo assim mais confiabilidade na tomada de decisões. A divulgação das informações financeiras que preza pela transparência neste processo desempenha um papel essencial na manutenção de uma prestação de contas ética e de uma governança robusta.

Neto (2019) enfatiza que:

> O comportamento ético é saudável no ambiente de trabalho, para que se tenha um resultado mais eficiente na realização do serviço e que o profissional atuante possua maior amparo para o desempenho de suas funções, principalmente no que corresponde a sensibilidade de se identificar se o mesmo possui o conhecimento necessário, ou se necessita de auxílio para o desempenho da atividade, o que ocasiona uma maior sensação de unidade na equipe.

Levando em consideração a percepção prática no cotidiano da aplicabilidade do código de ética, evidencia-se algumas lacunas quanto a promoção e cumprimento fidedigno da norma. O caráter do Código de Ética se apresenta mais voltado ao aspecto pedagógico do que ao estatístico, focando em ir além da simples correção de ações já realizadas. Por conseguinte, o presente trabalho sugere algumas iniciativas voltadas à promoção da ética (Mendes, 2014).

Considerando-se a percepção significativa dos autores citados, evidencia-se uma sintetização acerca dos apontamentos e seus respectivos temas, conforme demonstra-se:

Autor(es)	Tema abordado	Percepção
Sá (2010)	Evolução e importância da contabilidade na sociedade	A contabilidade é uma das profissões mais antigas, fundamental para o funcionamento das organizações, e deve ser pautada por princípios éticos.
CFC (2020)	Código de Ética do Contador	A adoção do Código de Ética promove a integridade e a transparência nas entidades públicas, fortalecendo a confiança na atuação contábil.
De Paula e Bezerra Filho (2024)	Desafios na aplicação de normas contábeis	Contadores enfrentam dificuldades de interpretação e padronização das normas, comprometendo o controle interno.
Salviano (2019)	Cultura ética no setor público	A ética contábil reduz a corrupção e assegura o uso correto dos recursos públicos.
Marcelino e Gonçalves (2021)	Aperfeiçoamento profissional contínuo	A constante atualização do contador é essencial para lidar com mudanças normativas e contribuir com a gestão pública.
Lima e Moura (2022)	Colaboração entre setores público e privado na implementação da ética	A troca de boas práticas entre setores ajuda na implementação mais sólida dos códigos de ética e normas contábeis.
Bueno Rodrigues et al. (2023)	Comunicação entre profissionais da contabilidade e gestão	Uma comunicação clara entre contadores e gestores é essencial para garantir transparência e decisões confiáveis.
Neto (2019)	Comportamento ético no ambiente de trabalho	A ética melhora o ambiente de trabalho, promove eficiência e contribui para o desempenho das funções com suporte e

Elaborado pelos autores (2025).

Diante do exposto, sugere-se a implementação de cursos de capacitação direcionados à comunidade universitária, com foco na ética no serviço público em conjunto com as devidas orientações ao colocadas em prática. Para tornar viável a realização desses cursos, ressalta-se a importância de considerar que diversos servidores da Instituição possuam competências específicas capazes de serem mapeadas e, posteriormente, aproveitadas no próprio processo de capacitação. Dessa maneira, os recursos disponíveis podem ser otimizados e, consequentemente, minimizar os custos envolvidos nas ações propostas ao que se aproveita simultaneamente o conhecimento interno

ISSN: 2966-0599
contato@ouniversoobservavel.com.br
www.ouniversoobservavel.com.br
Periódico Científico Indexado

da Instituição para enriquecer o conteúdo dos cursos.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em razão dos aspectos abordados ao decorrer do presente estudo, evidencia-se que a adoção dos princípios éticos na contabilidade é imprescindível para assegurar a transparência e a integridade das operações financeiras nas organizações, principalmente nas entidades do setor público. O Código de Ética do Profissional Contábil, que teve sua última atualização em 2019, define normas essenciais para a conduta ética dos contadores, enfatizando que suas responsabilidades vão além das exigências de clientes ou empregadores, abrangendo também o interesse público e priorizando questões acerca da coletividade.

Evidencia-se também, que embora as constantes mudanças econômicas presentes no Brasil juntamente com as transformações tecnológicas possam representar desafios significativos, a ética contábil permanece como um fator basilar e indispensável na gestão e prestação de contas das organizações. Mudanças recorrentes no mercado demanda uma adaptação contínua dos profissionais contábeis em decorrência das necessidades emergentes, tornando-se crucial que o contador esteja em conformidade com os princípios éticos, garantindo assim a veracidade, a transparência e a confiança nas informações financeiras disponibilizadas aos usuários da contabilidade. Em relação ao setor público, o tratamento das finanças públicas carece de extrema responsabilidade e vigilância, portanto, alinhar-se ao código de ética em conjunto com a legislação vigente compreende-se por uma ferramenta essencial para o exercício assertivo da profissão.

A atuação ética nesse contexto não visa apenas a prevenção de possíveis desvios de conduta, mas também assegura que os recursos públicos disponíveis sejam alocados de forma eficiente, em prol do benefício da coletividade. A adoção rigorosa aos padrões éticos, capacita a utilização da contabilidade como um instrumento estratégico fundamental para a manutenção da confiança da sociedade nas nos entes governamentais, especialmente em tempos de crescente exigência por maior transparência e responsabilidade na administração pública.

Ademais, por intermédio do referencial teórico apresentado, a percepção dos autores citados ressalta a importância de uma postura crítica no que tange à relação entre ética e moral, sublinhando a relevância de um desempenho que respeite os valores essenciais da sociedade em consonância com o cumprimento das obrigações legais. Dessa forma, destaca-se que a contabilidade auxilia de forma eficaz contra atitudes corruptas e de má gestão, ao oferecer um sistema estruturado e transparente de registros que possibilita o monitoramento e supervisão das atividades que envolvem significativamente a alocação dos recursos públicos.

Por conseguinte, espera que através do presente estudo corrobore para compreensão da aplicação dos princípios éticos na contabilidade e, consequentemente, estimule a continuidade de pesquisas posteriores, impactando positivamente quanto ao aprimoramento dos benefícios da aplicabilidade de uma prestação de serviço contábil, principalmente no setor público, de maneira correta.

REFERÊNCIAS

ANTONOVZ, Tatiane; ESPEJO; Márcia Maria B.; STEINER NETO, Pedro José; VOESE, Simone Bernardes. Atitudes éticas dos contadores: evidências recentes de uma pesquisa com alunos e profissionais contábeis sob perspectiva de gênero. **RCO – Revista de Contabilidade e Organizações – FEA-RP/USP**, v. 4, n. 10, p. 89-105, set-dez 2010.

BARROS, Maria Rosiane de Figueiredo. A ética no exercício da profissão contábil. 2010. Disponível em: http://sinescontabil.com.br/monografias/trab_profissionais /rosiane.pdf. Acesso em 28 mar. 2025.

BRASIL. Lei no 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados,dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em:http://www. planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm. Acesso em: 23 mar. 2025.

BRANCO, Gil Castello. Contabilidade e transparência na gestão pública. 2. ed. São Paulo: **Atlas**, 2015.

BEUREN, Ilse Maria. Metodologia da pesquisa aplicável às ciências. Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática. São Paulo: **Atlas**, p. 76-97, 2006.

ISSN: 2966-0599
contato@ouniversoobservavel.com.br
www.ouniversoobservavel.com.br
Periódico Científico Indexado

BÚRIGO, C. M.; GÜNTHER, H. F. Boas práticas na gestão e fiscalização de contratos administrativos em uma prefeitura municipal de Santa Catarina. **Repositório institucional UFSC**, Santa Catarina, 2020

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Resolução NBC (PG 01). Dispõe sobre o Código de Ética Profissional do Contador. Brasília, DF: CFC, 2019.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Disponível em: https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2016/02/C%C3%B3digo-IFAC.pdf. Acesso em: 22 de mar. de 2025.

CRUZ, Cláudia Ferreira et al. Transparência da gestão pública municipal: um estudo a partir dos portais eletrônicos dos maiores municípios brasileiros. **Revista de administração pública**, v. 46, n. 1, p. 153 a 176-153 a 176, 2012.

DE PAULA, Wellington Monte; BEZERRA FILHO, João Eudes. Dificuldades na Profissão do Contador Público: um Mapeamento Sistemático no Ambiente Brasileiro. **Administração Pública e Gestão Social**, v. 16, n. 1, 2024.

GIL, A. C. Como elaborar projetos de pesquisa. 4 ed. São Paulo: **Atlas**, 2002

GONZÁLEZ, Fredy Enrique. Reflexões sobre alguns conceitos da pesquisa qualitativa. **Revista Pesquisa Qualitativa**, [S.L.], v. 8, n. 17, p. 155-183, 1 out. 2020.

IUDÍCIBUS, Sérgio. Teoria da contabilidade: evolução e tendências. **Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ**, v. 17, n. 2, p. 5-13, 2012.

LIMA, Maria Eduarda Barbosa et al. Ética em contabilidade: um estudo sobre a percepção dos discentes acerca da ética profissional. **Revista de Gestão e Contabilidade da UFPI**, v. 1, n. 2, 2015.

LIMA, Caio Fernando Pereira; MOURA, Ana Lúcia Vaz Ferreira. Responsabilidade do Contador Público: Um Estudo Sobre o Conhecimento dos Contadores Públicos do Município de Timon/MA Sobre Suas Responsabilidades Durante a Liquidação da Despesa Pública. **Epitaya E-books**, v. 1, n. 16, p. 22-37, 2022.

MARION, J. C.; IUDÍCIBUS, S. Contabilidade Comercial. 7. ed. São Paulo: **Atlas**, 2006.

MARTINS, Patrícia Jung; BENCKE, Fernando Fantoni. Ética geral e profissional em contabilidade: um estudo sobre a postura de discentes e profissionais em contabilidade.**Revista de Contabilidade da UFBA**, v. 12, n. 2, p. 150-165, 2018.

MARCELINO, José Antonio; GONÇALVES, Bárbara Diany Lima. Responsabilidade do Contador Público: um estudo sobre o conhecimento dos Contadores Públicos da microrregião de Cornélio Procópio sobre as suas responsabilidades durante a liquidação da despesa. **Revista Controladoria e Gestão**, v. 2, n. 1, p. 277-292, 2021.

MENDES, Annita Valléria Calmon. A Administração Pública e o Sistema de Gestão da Ética: uma análise da política de promoção da ética no Poder Executivo Federal. 2014.

NASCIMENTO, A. C. M. Contribuições Da Disciplina Filosofia E Ética Profissional Para O Exercício Do Futuro Profissional Contábil. 2013. **Universidade Do Estado Da Bahia – UNEB**. Senhor Do Bonfim - BA

Neto, Manoel Ferreira Coelho. A Importância do Comportamento Ético do Contador na Empresa Privada. 2019

PADOVEZE, Clovis Luiz. Manual da contabilidade básica. 9 ed. São Paulo: **Atlas**, 2014.

PEREIRA, J. M. Manual de metodologia da pesquisa científica. 4. ed. São Paulo, 2016.

OLIVEIRA, R. R.. Contabilidade, controle interno e controle externo: trinômio necessário para combater a corrupção. **Pensar Contábil**, v. 8, n. 31, 2008.

OLIVEIRA, Flávio Cristiano. Manutenção industrial: planejamento e controle. São Paulo: **Nova Técnica**, 2015.

OURIVES. **Revista de Administração de Empresas**. p.2, vol.1, 4°Ed. 2006.

REALE, Miguel. Lições Preliminares do direito.

ISSN: 2966-0599
contato@ouniversoobservavel.com.br
www.ouniversoobservavel.com.br
Periódico Científico Indexado

São Paulo. **Saraiva**, 1999, p. 29.

REIS, A. de J.; SILVA, S. L. A história da contabilidade no Brasil. Disponível em: http://www.revistas.unifacs.br/index.php/sepa/article/view/299 Acesso em: 23 mar. 2025.

RODRIGUES, William Costa et al. Metodologia científica. Faetec/IST. Paracambi, v. 2, 2007.

SALVIANO, Lucas Oliveira. Um Estudo Sobre A Ética No Setor Público: Normas De Conduta, Deveres E Código De Ética Do Contador. 2019.

SÁ, A. L. Teoria da Contabilidade. 2. ed. São Paulo: Editora **Atlas**, 1999.

SÁ, Antônio Lopes de. Ética Profissional. 4. ed. São Paulo: **Atlas**, 2005.

SANTOS, I. E. Textos selecionados de métodos e técnicas de pesquisa científica. 3 ed. Rio de Janeiro: **Impetus**, 2001.

SILVA, C. C. E. et al. Evolução da contabilidade pública. 2004. 21 f. Trabalho de conclusão de curso (Especialização em Contabilidade e Auditoria Governamental) **Faculdade de Estudos Sociais Aplicados**, Universidade de Brasília, Brasília, 2004.

SILVA, Maria Gabriela Santos da. Responsabilidade ética do contador: a percepção dos profissionais do município de Monte Alegre de Minas-MG.2019

SILVA, Édison Gonzague Brito da. Ética profissional. 2016.

SILVA, Ricardo Araújo. Gestão da manutenção: aplicação de conceitos, sistemas e técnicas.São Paulo: **Érica**,2012.

SHIGUNOV, T. R. Z.; SHIGUNOV, A. R. A qualidade dos serviços contábeis como ferramenta de gestão para os escritórios de contabilidade. **Revista Eletrônica de Ciência Administrativa (RECADM)**, Faculdade Cenecista de Campo Largo, v. 2, n. 1, mai. 2003.